



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER**  
**PETIÇÃO N.º 31/XII - "PELO**  
**FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA**  
**CONSUMO HUMANO E ENERGIA**  
**ELÉTRICA NO LARGO JAIME**  
**MELO"**

**Ponta Delgada, 2 de novembro de 2022**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

## **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 2 de novembro de 2022, com recurso a meios telemáticos, para apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Petição n.º 31/XII – “Pelo fornecimento de água para consumo humano e energia elétrica no Largo Jaime Melo”**.

A presente Petição reúne um total de 374 (trezentas e setenta e quatro) assinaturas, tendo como primeiro subscritor Jorge Manuel Maciel da Silveira, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 4 de maio de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *habitação*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II**  
**ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Petição em apreço reúne os requisitos formais de admissibilidade para ser qualificada como petição em nome coletivo.

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 18 de maio de 2022.

**CAPÍTULO III**  
**OBJETO DA PETIÇÃO**

Os Peticionários vêm, através deste instrumento de participação política democrática, apelar a uma tomada de posição firme com vista ao fornecimento de água para consumo humano e energia elétrica no Largo Jaime Melo. Concretamente, os peticionários pedem à



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que recomende à Câmara Municipal da Horta e à EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., que, com a maior brevidade possível, forneçam, respetivamente, água para consumo humano e energia elétrica (crie viabilidade técnica para novas ligações à rede), no Largo Jaime Melo.

De acordo com a exposição dos Peticionários, "O Largo Jaime Melo, sito na freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, integra o Inventário do Património Imóvel dos Açores, no qual é descrito como uma unidade paisagística constituída por dez pequenas "casas de montanha", respetivos jardins, matas e arranjos paisagísticos em geral, polarizadas pela Ermida de São João, que também integra a unidade.

As referidas casas de montanha localizam-se ao longo da Estrada da Caldeira, donde é possível apreciar, de forma singular, a paisagem do vale dos Flamengos em todo o seu esplendor.

Todavia, no decorrer das últimas décadas, assistiu-se ao abandono de alguns destes prédios, o que resultou na sua ruína. Tal decadência contribui para que quem visita aquela unidade paisagística, apesar de ser naturalmente bela, a considere arquitetonicamente degradante.

Nos anos mais recentes, tem-se verificado a transmissão de algumas dessas propriedades, sendo intenção dos novos proprietários recuperarem as casas e, assim, revivificar o Largo Jaime Melo.

Contudo, tal propósito tem o obstáculo de naquele lugar da freguesia dos Flamengos a Câmara Municipal da Horta não abastecer água para consumo humano, e a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., fornecer energia elétrica de modo precário, não admitindo novas ligações à rede.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O fornecimento destes serviços públicos essenciais, além de configurar um direito básico dos cidadãos, permitirá a melhoria das condições do edificado, que tem sido preservado ao longo dos anos, e incentivará os proprietários a recuperarem os edifícios que se encontram atualmente em ruínas.

**CAPÍTULO IV**  
**DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

Na reunião da Comissão, ocorrida a 18 de maio de 2022, esta deliberou ouvir, presencialmente ou com recurso a meios telemáticos, o primeiro subscritor, o Presidente da Câmara Municipal da Horta, o Presidente da Junta de Freguesia dos Flamengos e ainda o membro do Governo Regional com competência na matéria, acompanhado pelo Presidente do Conselho de Administração da EDA - Eletricidade dos Açores, S.A..

**DA AUDIÇÃO AO PRIMEIRO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO, OCORRIDA A 13 DE SETEMBRO DE 2022:**

O primeiro subscritor, Senhor Jorge Manuel Maciel da Silveira, deu início à audição com uma apreciação genérica do objeto da petição, referindo que o Largo Jaime Melo fica situado na freguesia dos Flamengos, ilha do Faial, e tem uma longa história cultural, nomeadamente através da realização das festas de São João da Caldeira que são celebradas todos os anos naquele espaço e que concentra muitas pessoas, sendo que muitas delas vão em romaria até ao local, vindo inclusivamente de outras ilhas. A organização destas festas, nos últimos anos, tem sido da responsabilidade da



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Câmara Municipal da Horta que tem feito um bom trabalho na preservação desta tradição, bom trabalho este que tem sido reconhecido por todos os partidos políticos, constatou o peticionário.

Salientou que o local merece ser requalificado, dotando de rede de abastecimento de água para consumo humano e de rede elétrica, mesmo que alguns prédios e a ermida existente no local já terem acesso a uma rede de eletricidade que se encontra instável e de reduzida potência, pelo que não suporta que se prolongue a outros prédios.

O peticionário disse ainda que o fornecimento de rede elétrica e de água fará com que, possivelmente, outras pessoas tenham interesse em adquirir outras ruínas existentes no local e recuperá-las e assim dignificar o Largo Jaime Melo.

O Deputado Tiago Branco (PS) interveio referindo que o Largo Jaime Melo necessita, efetivamente, de uma intervenção para que possa oferecer melhores condições a quem queira investir, nomeadamente com a aquisição de ruínas lá existentes e que essas condições passam, em primeiro lugar, pela disponibilização de rede elétrica e de água para consumo humano, o que neste momento não existe. Referiu também que é legítimo que quem adquiriu recentemente alguns prédios naquela zona, queira ver agora melhoradas as suas condições e questionou o peticionário se estabeleceu algum contacto com as entidades responsáveis por estes processos, no caso da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., no que diz respeito à rede elétrica, e a Câmara Municipal da Horta, no que se refere à rede de abastecimento de água e que respostas que obteve.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O primeiro peticionário, Senhor Jorge da Silveira, respondeu que em primeira instância o contacto realizado com a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. foi feito de forma presencialmente no balcão da empresa na cidade da Horta, onde foi informado da necessidade de realizar um projeto para as obras que iria realizar na sua propriedade, uma vez que se trata de uma ruína, e que neste momento a atual linha da rede elétrica não tinha capacidade para ser aumentada a novos utilizadores. Quanto ao contacto com a Câmara Municipal da Horta, o peticionário respondeu que em 2020 solicitou ligação à rede de abastecimento de água, mas que nunca recebeu qualquer resposta por parte da autarquia. Posteriormente, em finais de 2020, o peticionário fez o pedido através de requerimento, mas continuou a não obter resposta, o que obrigou a agendar uma reunião, presencialmente, com o Senhor Vice-presidente da Câmara para perceber mais algum pormenor sobre o seu requerimento, pelo que foi informado pelo Senhor Vice-presidente da Câmara que aquela zona da freguesia dos Flamengos não tinha acesso à rede de abastecimento de água e que a Câmara Municipal da Horta não previa a realização dessa obra por não ter viabilidade financeira para tal. Tendo sido informado ainda que a Câmara Municipal se tinha candidatado a um programa de apoio para este tipo de obras e que iria apurar mais informações e que, mais tarde, iria informá-lo, todavia até ao momento o peticionário não recebeu mais qualquer informação.

Interveio, seguidamente, a Deputada Salomé Matos (PSD) referindo que existem, de facto, várias ruínas naquela zona do Largo Jaime Melo e que a instalação de rede elétrica e de rede de abastecimento de água poderá atrair mais pessoas para aquela zona da ilha.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Questionou se o peticionário tinha feito outras diligências junto de outras entidades, para além das que referiu anteriormente e se tinha o conhecimento de já ter havido, no passado, outras iniciativas ou outras diligências para resolver a questão levantada na petição.

O Senhor Jorge da Silveira respondeu que não recebeu mais qualquer resposta para além das já referidas, lembrando que não recebeu qualquer resposta oficial e formal por parte da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. porque também não fez o pedido formalmente. Porém, adiantou que foi lhe transmitido que o investimento a realizar seria avultado, uma vez que há a necessidade da instalação de um posto de transformação para fornecer rede elétrica com potencia suficiente para um conjunto maior de moradias. Quanto a diligências de outros proprietários referiu que não tem conhecimento se houve alguma iniciativa ou diligência formal, mas que sabia que houve contactos de outros proprietários para com estas entidades, nomeadamente a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e Câmara Municipal da Horta, onde a resposta foi sempre a mesma e enalteceu a necessidade de algo ser feito para colmatar esta dificuldade, uma vez que aquele espaço merece dignidade.

**DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA,  
OCORRIDA A 13 DE SETEMBRO DE 2022:**

O Senhor Presidente da Câmara, Comandante Carlos Ferreira, deu início à sua intervenção, referindo que o Largo Jaime Melo não é servido pela rede de abastecimento de água para consumo humano, tendo por base o n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194 de 2009 que estabelece o regime jurídico dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. Referiu ainda que, com base no cadastro da rede do sistema de abastecimento público de água do Município da Horta, o ponto mais próximo encontra-se situado a 500 m e que, de acordo com o artigo 16.º da recomendação n.º 01/2015 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) que recomenda que todas as despesas inerentes à construção de ramais dedicados ao abastecimento de água devem ser imputadas ao utilizador, no caso daqueles em que ramal tenha uma distância maior que 20 m, tal como neste caso. Ou seja, a Câmara Municipal teria de imputar o custo desta obra aos petionários, indicou o presidente da Câmara para, assim, cumprir o que está regulamentado. Lembrou também que para além da construção de um novo ramal para cada prédio ali existente e que fosse solicitado, teriam de somar o custo da construção de um reservatório, no mínimo de 300 m<sup>3</sup>, com respetivo sistema de bombagem e filtragem, um sistema de desinfecção de água, a rede distribuidora e conseqüentemente a reposição de asfalto com um valor total aproximado de 370.000.00 € (trezentos e setenta mil euros).

A Deputada Salomé Matos (PSD) questionou o Senhor Presidente da Câmara se do ponto de vista técnico a autarquia considera este investimento viável e, tendo a Câmara Municipal toda a informação, como detalhou o Senhor Presidente de que os custos da obra teriam de ser suportados pelos proprietários, por que motivo essa informação não foi concedida os petionários, uma vez que o primeiro petionário lamentou não ter obtido qualquer resposta por



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

parte da Câmara Municipal desde o início do processo, apesar da reunião que manteve com o Senhor Vice-presidente da Câmara. Questionou ainda o ponto de situação da candidatura que a Câmara Municipal realizou, pelo que tornou público o primeiro peticionário, a um programa de apoio para obras deste género.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a candidatura que o primeiro peticionário mencionou refere-se ao apoio para aquisição de equipamento para aumentar a rede de abastecimento de água, nomeadamente para a aquisição e instalação de painéis solares, num edifício construído naquela zona, para tratamento de água, no entanto informou que o edifício a que se refere fica distante do Largo Jaime Melo, mais que os 500 m de uma possível ligação. Referiu ainda que a autarquia entende a ambição dos peticionários, mas esclareceu que é uma obra demasiado dispendiosa, uma vez que se trata de uma zona com uma ermida, com algumas habitações que, segundo sabe, não são habitações permanentes e que se o município tivesse a disponibilidade necessária que avançaria o mais breve possível.

O Senhor Presidente da Câmara detalhou ainda que o município tem inscrito no orçamento várias obras, muitas delas a decorrer, para o melhoramento da rede de abastecimento água à população e da rede viária em toda a ilha do Faial.

A Deputada Salomé Matos (PSD) questionou ainda se, considerando o número de beneficiários (proprietários de habitações/ruínas), estes estivessem disponíveis para assumir a totalidade dos encargos financeiros resultantes do investimento, se a Câmara Municipal teria condições para executar o pedido. O Presidente da Câmara



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

esclareceu que de acordo com a legislação em vigor tal poderia ser possível, caso os proprietários o solicitem e assumam a disponibilidade para arcar com a totalidade dos encargos. Acrescentou ainda que o município avalia cada investimento necessário a realizar e tenta perceber a sua viabilidade económica e que este caso não seria exceção, alertando que para um investimento para 1000 pessoas não é o mesmo que outro para 10 pessoas.

O Deputado Tiago Branco (PS) reconheceu a posição de que poderá haver outros locais com prioridade para a realização deste tipo de investimentos, todavia considera legítima a ambição dos peticionários em querer que aquela zona tenha rede de abastecimento de água e rede elétrica. Questionou se o Senhor Presidente da Câmara tinha conhecimento de, no âmbito do próximo quadro comunitário, ter algum apoio para este tipo de investimento e se o município realizou algum contacto junto do Governo Regional dos Açores ou junto da própria EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. para resolver o problema da falta de rede elétrica naquele local.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmando que o município fez um levantamento das necessidades de abastecimento de águas na ilha para perceber quais as zonas com moradias sem acesso à rede de abastecimento de água por forma a candidatar o máximo possível. Garantiu que, neste momento, não há informação suficiente sobre os fundos comunitários para este tipo de investimento e lembrou que o município tem ainda a necessidade de reabilitar cerca de 22 km de rede de abastecimento de água por apresentarem graves problemáticas para a saúde pública e deu como exemplo o facto de a rede ser ainda em tubos de fibrocimento. Referiu que o município não estabeleceu qualquer contacto com o



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Governo Regional dos Açores ou com a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. sobre a rede elétrica, lembrando que esta é uma competência própria do Governo Regional.

A Deputada Alexandra Manes (BE) questionou o Senhor Presidente se era intenção do município recuperar do Largo Jaime Melo, uma vez que aquele espaço representa um elevado valor patrimonial histórico e cultural para a ilha do Faial, tendo em conta a realização da festa em honra de São João que é muito participativa e popular.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o município tem todo o interesse em recuperar o Largo Jaime Melo, bem como toda a zona envolvente e que o município considera importante e bastante satisfatório que adquiram os prédios ali existentes e que os possam recuperar. No entanto, enalteceu que os fundos do município são finitos e que, dessa forma, há a necessidade de estabelecer prioridades. Referiu ainda que o município da Horta tem um planeamento para próximas intervenções que são prioritárias e que servem um maior número de habitantes possível.

**DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DOS FLAMENGOS, OCORRIDA A 13 DE SETEMBRO DE 2022:**

O Senhor Presidente da junta de Freguesia, Senhor José Manuel Amaral, deu início à sua intervenção referindo que a questão presente na petição não é da responsabilidade da junta de freguesia, no entanto esta fez chegar às entidades responsáveis, neste caso à Câmara Municipal e à EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., a preocupação dos cidadãos envolvidos para que se pudesse encontrar uma solução. Referiu também que é um problema complexo tendo a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

sua dimensão que, em primeira instância, poderá não ser muito elevada, mas que no fundo trata-se da necessidade de um investimento avultado.

Relatou que a junta de freguesia tem conhecimento de que tem existido interessados em adquirir prédios abandonados naquela zona para os recuperar e considerou que esse facto poderá ajudar a alavancar ainda mais a freguesia dos Flamengos e ser um atrativo para que outras pessoas se fixem na freguesia contribuindo, assim, para o aumento da população.

O Deputado Tiago Branco (PS) questionou que contacto realizou a Junta de Freguesia com a Câmara Municipal sobre o assunto, sendo que o Senhor Presidente da Junta respondeu que o assunto foi discutido em reuniões mantidas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, bem como com a EDA, mas que não foi formalizado um documento oficial com a situação. Disse ainda que foi informando alguns dos peticionários dos resultados dessas reuniões.

A Deputada Salomé Matos (PSD) referiu que sabendo que o assunto em causa não é da competência das juntas de freguesia, ainda assim seria um potenciador turístico de toda aquela zona e da própria freguesia tal como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia referiu.

**DA AUDIÇÃO À SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS, ACOMPANHADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDA, OCORRIDA A 6 DE OUTUBRO DE 2022:**

A Senhora Secretária Regional deu início à sua intervenção referindo que no que diz respeito ao abastecimento de água esta é uma competência do município e que nesse sentido não iria fazer qualquer



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

abordagem a essa questão.

Em relação à questão da rede elétrica referiu que a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. é a responsável pelo abastecimento, transporte e distribuição de rede elétrica na nossa Região e que as necessidades que os peticionários referem obriga a um investimento avultado, tendo em conta a necessidade da instalação de um posto de transformação, entre outras necessidades para transportar uma nova linha elétrica até aos prédios existentes e que essa responsabilidade é única e exclusivamente dos particulares que devem submeter pedido com essa intenção à empresa.

Relembrou que esta situação é idêntica à dos loteamentos, uma vez que são os loteadores/privados a assumir todas as despesas de transporte de rede elétrica até ao local do loteamento, tal como referem as regras definidas no Regulamento das Relações Comerciais a que a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. está obrigada a cumprir. As regras referem que são os particulares, ou seja, os interessados em ter energia elétrica, a assumir todas as despesas de instalação do equipamento e de construção do próprio ramal desde o ponto mais próximo à entrada da sua propriedade.

Por outro lado, referiu que os proprietários poderão, em alternativa, serem autoprodutores de energia aproveitando o programa Solenerge, criado por este Governo Regional, que possibilita um apoio à instalação de painéis fotovoltaicos e recorrendo a outro programa, o Proenergia, para a aquisição de baterias. Mencionou que estes programas estão disponíveis a qualquer pessoa que se queira candidatar, sendo uma alternativa sustentável e bastante atrativa economicamente.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Por seu turno, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., Dr. Nuno Pimentel, começou por referir que não houve, até ao momento da audição, qualquer pedido de fornecimento de energia para o local, nem para alteração da potência da rede existente, uma vez que existe uma linha de baixa tensão que abastece três instalações, sendo essa linha insuficiente para abastecer mais. Referiu ainda que havendo mais instalações com necessidade de serem abastecidas com rede elétrica é necessário criar uma linha de média tensão, o que obriga à instalação de um posto de transformação.

O Deputado Tiago Branco (PS) questionou o custo da possível intervenção para dar resposta às pretensões dos peticionários e no caso de a junta de freguesia querer urbanizar a zona, tal como referiu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos Flamengos, se a Governo dos Açores mantém a posição de que a única alternativa é a de os proprietários assumirem esses custos. O Senhor Presidente do Conselho de Administração respondeu que o custo estimado para esta intervenção é de 90.000€ (noventa mil euros) e que inclui a alteração da rede existente, a instalação de um posto de transformação e um novo ramal. Em relação ao facto de a zona ser urbanizada ou não, a Senhora Secretária Regional referiu que existem muitas zonas urbanizadas que não possuem rede elétrica e que não é essa condição que fará mudar as regras contempladas no regulamento porque não cabe ao Governo dos Açores, à Câmara Municipal nem à Junta de Freguesia substituir os privados.

Questionado pela Deputada Salomé Matos (PSD) se era conveniente os peticionários colocarem todas estas questões por escrito por forma a conseguirem obter toda a informação e ajuda no processo, o



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Senhor Presidente do Conselho de Administração respondeu que o pedido deve ser apresentado formalmente para que consigamos apresentar uma estimativa dos custos dessa instalação, quais as regras que nos baseamos para ter esta posição e quais as alternativas que os peticionários poderão ter acesso, apesar de toda essa informação já ter sido apresentada durante esta audição.

**CAPÍTULO V**  
**CONCLUSÕES**

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 31/XII – “Pelo fornecimento de água para consumo humano e energia elétrica no Largo Jaime Melo”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi subscrita por mais de 300 cidadãos, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a mesma reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem na sequência da reivindicação de um grupo de pessoas, nomeadamente proprietários de prédios ou habitações existentes no Largo Jaime Melo, para o fornecimento de água para consumo humano e energia elétrica;
- 3) Consideram-se legítima a reivindicação levantada pelos peticionários;





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

- 4) De acordo com a Câmara Municipal da Horta, o Largo Jaime Melo não é servido pela rede de abastecimento de água para consumo humano, tendo por base o n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194 de 2009, que estabelece o regime jurídico dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;
- 5) Tendo por base a recomendação n.º 01/2015 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) onde recomenda no seu artigo 16.º que todas as despesas inerentes à construção de ramais dedicados ao abastecimento de água devem ser imputadas ao utilizador quando o ramal mais próximo esteja a uma distância superior 20 m;
- 6) De acordo com o Governo Regional dos Açores, através da EDA - Eletricidade dos Açores, S.A., as instalações de novas redes elétricas para abastecimento habitações particulares são da responsabilidade desses mesmos particulares, sendo que todos os seus custos são a eles imputados, conforme o Regulamento das Relações Comerciais a que a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. está obrigada a cumprir;
- 7) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como à Câmara Municipal da Horta e ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO VI**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se esclarecidos quanto à pretensão plasmada na Petição, reconhecendo a sua pertinência.

Ponta Delgada, 2 de novembro de 2022

**O Relator**

**Flávio Soares**

O presente relatório foi unanimidade.

**A Presidente**

**Elisa Sousa**